



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, INICIADA NO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09h, foi aberta a vigésima sexta sessão de julgamento virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, e encerrada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte, às 8h59min, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Ferreira Maria Lustosa e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Laerte Neves de Souza e João Leite de Arruda Alencar, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Victor Hugo Fonseca Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma Raphaela Cintya Matos Carvalho. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, em razão de licença médica. Ausente a Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto em razão de licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu às Pautas disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3080/2020 no dia 15/10/2020 e publicada no dia 16/10/2020, às págs. 508/521, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2020. Foram julgados os seguintes processos: **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000006-72.2019.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator, por licença médica. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000016-17.2020.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000038-78.2020.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade: 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário adesivo obreiro para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0000039-92.2015.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000048-39.2019.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, excluir a condenação atribuída ao reclamante quanto ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 15% (quinze por cento), face a inconstitucionalidade do § 4º do art. 791-A da CLT, bem como limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condenado pelo uso da TR até a decisão final da ADC nº 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000051-68.2020.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000071-67.2019.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

oral apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado do recorrente/reclamante, conforme id b223376; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo N° ROT-0000085-98.2019.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Marcos D'Avila Fernandes, OAB/SE 446A, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 776a906; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000085-49.2020.5.19.0060 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 11 Processo N° ROT-0000090-71.2020.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 12 Processo N° AIRO-0000091-71.2020.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, indeferir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando-lhe provimento. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000096-27.2019.5.19.0056 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos por ambos os litigantes e, no mérito, (I) dar parcial provimento ao apelo empresarial para reformar a sentença para 1) excluir da condenação as 7ª e 8ª horas laboradas como extras e considerar como horas extras, com adicional de 50% e 100%, as excedentes da 8ª diária e da 44ª semanal, no período de safra, com o divisor 220, observada a prescrição quinquenal; 2) considerar, a partir de 11.11.2017, a natureza indenizatória do intervalo intrajornada de 1 (uma) hora, com adicional de 50%, no período de safra; 3) determinar o refazimento dos cálculos de liquidação para excluir da base de cálculo das horas extras deferidas os valores das horas extras pagas constantes nos contracheques. (II) dar parcial provimento ao apelo obreiro para reformar a sentença para 1) acrescer a condenação da reclamada o pagamento de diferenças de adicional noturno decorrente da jornada noturna e da prorrogação após as 05 horas do dia seguinte, conforme cartões de ponto, com adicional de 20%, bem como em duas segundas-feiras no mês, no período de safra, as quais não eram registradas nos cartões de ponto, com repercussões no aviso prévio, 13º salários, férias mais 1/3 e FGTS mais multa de 40%, nos termos do art. 73, § 2º, da CLT e Súmula n.º 60, II do TST, observada a redução da hora noturna em atenção ao art. 73 § 1º, da CLT; 2) determinar o refazimento dos cálculos de liquidação para que seja observada a jornada noturna a partir de 0h às 12h, em duas segundas-feiras por mês no período de safra. E, de ofício, limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000137-39.2020.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 15 Processo N° RORSum-0000140-05.2019.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para determinar que futura execução seja iniciada após requerimento da parte e com a expedição do ato citatório, na forma dos arts. 878 e 880, §2º, da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000140-56.2020.5.19.0009 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Débora Feitoza Silva, OAB/AL 16.987, advogada dos recorrentes/reclamantes, conforme -9a5f605 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme da85c31; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000148-36.2020.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 7cd0a1b e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado do recorrente Angelo, Lima, Nonô, Paiva e Peixoto Advogados Associados, conforme 8067664; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000159-68.2020.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000218-56.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 20 Processo N° RORSum-0000221-05.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. Assegurada a realização de sustentações orais por Débora Feitoza Silva, OAB/AL 16.987, advogada dos recorrentes/reclamantes, e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, em sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000247-43.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. Assegurada a realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado da recorrida/reclamante, em sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 22 Processo N° RORSum-0000263-63.2020.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, confirmando-se a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do art. 895, inciso IV, da CLT, com redação dada pela Lei 9.957/2000. Determino, de ofício, a exclusão da condenação imposta a autora quanto ao pagamento de honorários sucumbenciais ao advogado da recorrida, no percentual de 5%. **Ordem: 23 Processo N° AP-0000272-70.2016.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0000292-13.2020.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator, por licença médica. Assegurada a realização de sustentação oral por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, em sessão telepresencial a ser publicada no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

DEJT. Ordem: 25 Processo N° ROT-0000327-85.2020.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento do 1/3 de férias. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0000423-79.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. Assegurada a realização de sustentação oral apresentado por Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11371-B, advogado do recorrente/reclamante, em sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0000432-92.2019.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário voluntário do ente público, exceto quanto ao tópico "6. Condenação em Custas", que não se conhece por ausência de interesse recursal, para, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, condena-se o Município de Barra de São Miguel no pagamento de honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, à razão de 10% sobre o valor de liquidação da sentença. Também de ofício, determina-se a aplicação do IPCA-E como índice de atualização monetária do crédito trabalhista ao longo de todo o lapso contratual não prescrito, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0000438-12.2017.5.19.0055 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator, por licença médica. **Ordem: 29 Processo N° ROT-0000518-52.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 30 Processo N° ROT-0000545-46.2019.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 31 Processo N° ROT-0000564-82.2019.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) limitar o condeno de horas de trajeto a trinta minutos diários nos dias em que a escala do autor iniciava-se ou findava à meia-noite, bem como a uma hora por dia nas escalas realizadas aos domingos, conforme a frequência que se apurar nos controles de jornada, ao longo do período imprescrito de 24.10.2017 a 10.11.2017, observando-se os parâmetros de liquidação descritos na sentença de mérito (Id. 921ca9d), seja em relação aos adicionais, divisores, base de cálculo, honorários de sucumbência e incidências legais; e b) excluir do condeno as horas extras noturnas e seus respectivos reflexos em verbas contratuais; (II) conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para deferir ao autor a integração à remuneração auxílio alimentação e as repercussões correlatas. Custas mantidas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que, de ofício, excluía os honorários advocatícios sucumbenciais (5%) deferidos em favor dos advogados da reclamada, uma vez que ao reclamante foram deferidos os benefícios da justiça gratuita. Custas mantidas. **Ordem: 32 Processo N° ROT-0000587-95.2019.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 33 Processo N° RORSum-0000594-11.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. Assegurada a realização de sustentação oral por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado da recorrente/reclamante, em sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000596-40.2019.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, (I) dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para 1) reconhecer o pagamento à autora, em média, de R\$ 350,00, a título de comissões pagas "por fora" dos contracheques no período compreendido entre 11.05.2013 e 03.06.2019; 2) determinar a retificação dos registros financeiros na CTPS da reclamante para acrescentar a média das comissões no valor mensal de R\$ 350,00, passando o último salário para R\$ 1.380,00; 3) condenar a reclamada ao pagamento: 3.1) do salário do mês de maio de 2019; 3.2) das repercussões dos valores pagos extrafolha nas verbas rescisórias, descanso semanal remunerado, aviso prévio, nos 13º salários, nas férias + 1/3; 3.3) da multa do art. 467 da CLT sobre as verbas rescisórias constantes do TRCT, além da multa de 40% do FGTS e as competências do FGTS dos meses de maio e junho de 2019; e 4) majorar o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência em favor do patrono do reclamante de 5% para 15% sobre o valor da condenação. E (II) dar provimento parcial ao recurso adesivo patronal para manter a aplicação do IPCA-E, inclusive sobre todo o período contratual, porém limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000605-19.2019.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000605-58.2019.5.19.0055 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator, por licença médica. Assegurada a realização de sustentação oral por André Rebêlo Costa, OAB/AL 11.569, advogado da recorrente/reclamada, em sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000610-41.2019.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0000611-33.2019.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Thiago Souto Agra, OAB/AL 7697, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -4a7611d; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 39 Processo Nº AIRO-0000713-87.2019.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000757-65.2019.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator, por licença médica. Assegurada a realização de sustentação oral por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrente/reclamante, em sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000760-08.2019.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Flávia Marcli Padilha da Silva Porto, OAB/AL 8458, advogada do recorrente/reclamado, conforme id 4b81cd2...; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 42 Processo N° ROT-0000823-42.2019.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. Assegurada a realização de sustentação oral por Adriana França da Silva, OAB/PE 45.454, advogada do recorrente/reclamante, em sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 43 Processo N° ROT-0000833-74.2019.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. Assegurada a realização de sustentação oral apresentado por Bruno de Almeida Moreira, OAB/AL 13.348, advogado do recorrente/reclamante, em sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 44 Processo N° AP-0000848-77.2018.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 45 Processo N° ROT-0000857-23.2019.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator, por licença médica. **Ordem: 46 Processo N° RORSum-0000859-69.2019.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 47 Processo N° RORSum-0000864-35.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário em rito sumaríssimo patronal. **Ordem: 48 Processo N° ROT-0000875-38.2019.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, exceto quanto aos pedidos de aplicação da prescrição quinquenal, não concessão da gratuidade da justiça e exclusão da condenação nas multas de 40% sobre o saldo de FGTS, dos arts. 467 e 477 da CLT por ausência de interesse recursal e, no mérito, dar parcial provimento para que a liquidação e o pagamento dos títulos do condeno sejam apurados pela aplicação da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 49 Processo N° ROT-0000918-84.2019.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário ordinário para declarar a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar a lide em relação ao período posterior à transmutação de regime de celetista para estatutário, em 11/07/1990 (extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485 IV do CPC), e pronunciar a prescrição bienal em relação ao período anterior à transmutação (extinguindo-se o processo, com resolução do mérito, nos moldes do art. 487, II, do CPC), bem como excluir a condenação do ente público no pagamento de honorários advocatícios em prol dos advogados dos autores. Custas processuais invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 50 Processo N° ROT-0000956-15.2018.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção e conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 51 Processo N° RORSum-0000971-65.2019.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

saúde de pessoa da família. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000973-29.2019.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Antonio Henrique Tenório Pedrosa, OAB/AL 8076, advogado do recorrido/reclamante, conforme id -aa38654; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0000997-63.2019.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator, por licença médica. Assegurada a realização de sustentações orais por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogado do recorrente/reclamante e por Domingos Antonio Fortunato Netto, OAB/RJ 146.310, advogado da recorrente/reclamada, em sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 54 Processo Nº AP-0001022-29.2017.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para deferir o pedido de aplicação da multa por inadimplemento da obrigação de fazer disposta na sentença e reduzir o valor da astreinte fixada pelo juízo de primeiro grau para fixá-la em R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) diários, valor correspondente à remuneração inicial do cargo. **Ordem: 55 Processo Nº ROT-0001067-90.2018.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho, OAB/PE 9489, advogado do recorrente/reclamado, conforme id 4d251ed.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0001071-27.2018.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Saulo Vasco de Farias, OAB/AL 13.249, advogado do recorrido/reclamante, conforme id 7bf80b9; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-0001154-83.2017.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, OAB/PE 21.678, advogado do recorrido/reclamado, conforme id ce6e8f2; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 58 Processo Nº AP-0001211-57.2017.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. Assegurada a realização de sustentação oral por Rayanne Isabelle Tenório da Silva, OAB/AL 14.919, advogada da agravada, em sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 59 Processo Nº ROT-0001274-76.2019.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 60 Processo Nº ROT-0001289-21.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 61**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo Nº ROT-0001337-48.2017.5.19.0010 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator, por licença médica. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0001418-24.2017.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência do Exmo. Sr. Desembargador Relator, por licença médica. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0001447-20.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0001449-87.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 65 Processo Nº AP-0001466-70.2014.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição do reclamante para reformar a sentença de embargos à execução para 1) manter o redirecionamento da execução em face do litisconsorte S.N.D.A.I. –S., condenado em caráter subsidiário, por representar a forma mais eficaz de processamento da execução, que deve ser levada a efeito no interesse do credor e não dos devedores; e 2) determinar refazimento dos cálculos de liquidação, haja vista as incorreções apresentadas nos aritméticos do litisconsorte/executado e do laudo pericial contábil, em atenção e fiel cumprimento da sentença transitada em julgado, observando os seguintes parâmetros constantes da fundamentação supra: a) observar o limite do condeno ao período de 26 a 30.09.2009, restrito a 5 (cinco) dias no mês de setembro de 2009, referente a cálculo do adicional de transferência e reflexos sobre férias + 1/3, 13º salário, repousos semanais remunerados e depósitos do FGTS + 40%; b) observar a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses do contrato de trabalho do autor como base de cálculo da multa do art. 477 da CLT, do aviso prévio indenizado de 39 dias e do saldo de salário mês novembro/2012; e c) recalcular a multa do art. 467 da CLT, observando os novos valores encontrado. E, de ofício, limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 66 Processo Nº AP-0001488-25.2014.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. **Ordem: 67 Processo Nº AP-0001856-19.2016.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição do exequente para determinar o prosseguimento da execução sobre o saldo remanescente (multa de 100%) em favor do autor e de seu advogado, tendo por base o valor devidamente atualizado do acordo homologado nos autos, conforme se apurar pelo contador do juízo. Após a apuração do crédito, os valores deverão ser habilitados nos autos da recuperação judicial, pelo credor, no Juízo de Direito - 4ª Vara Cível de Maceió (processo n.º 0009190-60.2017.8.02.0001), intimando-se o patrono do exequente para recebê-la. **Ordem: 68 Processo Nº AP-0120200-66.2001.5.19.0060 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, por licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. Encerrada a sessão virtual às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

_____ e por mim subscrita_____. Maceió-AL, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**